



CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 63.343.818/0001 – 27

OFÍCIO Nº 026/2025/CMA

Arraial/PI, 09 de julho de 2025.

À Senhora
Sildineia Ferreira Borges
Secretária de Expediente
Câmara Municipal de Arraial – PI

Assunto: Decisão sobre legalidade de atos de admissão de pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Concurso Público Edital 01/2023

A Câmara Municipal de Arraial, por meio de sua Presidência, informa que o **Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI)**, no exercício de sua competência constitucional, analisou os atos de admissão de pessoal decorrentes do **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023**, realizado por esta Casa Legislativa.

A apreciação ocorreu no âmbito do **Processo TC/0070114/2025**, tendo sido proferida **decisão monocrática** que reconheceu a **legalidade do ato de admissão** e determinou o correspondente **registro da admissão** no cargo efetivo de **Secretária de Expediente**.

Assim, comunicamos que sua nomeação e posse foram consideradas **regulares**, estando em plena conformidade com a legislação vigente e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Dessa forma, consta no assentamento funcional cópia da Decisão TCE que concluiu pelo Registro do ato de admissão.

Segue anexa cópia da decisão do TCE/PI, para sua ciência e controle pessoal.

Reiteramos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


EDIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arraial – PI

CPF: 027.164.913-56

Anexo: Decisão Monocrática – Processo TC/0070114/2025 – TCE/PI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 63.343.818/0001 – 27

RECIBO DE CIÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que recebi nesta data, da Câmara Municipal de Arraial – PI, o **Ofício nº 026/2025 – CMA**, acompanhado da **decisão monocrática proferida no Processo TC/0070114/2025 – TCE/PI**, que reconhece a legalidade da minha admissão no cargo efetivo de **Secretária de Expediente**, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023 e ainda, que consta cópia da referida decisão no assentamento funcional da servidora.

Estou ciente do teor do referido ofício e da decisão anexa.

Arraial – PI, 09 de julho de 2025.

Sildineia Ferreira Borges
068.650.553-11

Sildineia Ferreira Borges

Servidora – Secretária de Expediente
Câmara Municipal de Arraial – PI